



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1378

Pontos turísticos de Mangaratiba mapeados pelo Estado

O Secretário de Turismo e Cultura de Mangaratiba, Luís Fernando da Matta, acaba de fechar uma parceria com o Governo do Estado para ampliar a proteção aos patrimônios culturais da cidade. O pacto foi firmado durante o último Encontro de Gestores de Cultura, evento promovido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para alinhar projetos de âmbito cultural com os municípios fluminenses. “Durante o evento tive a oportunidade de conversar com a Secretária Estadual de Cultura, Danielle Barros, e pontuar alguns de nossos projetos. Pedi a ajuda dela para cuidar das nossas ruínas e nos apoiar para o desenvolvimento de outras iniciativas. Com isso, tivemos uma resposta muito positiva e tenho certeza que o Estado será parceiro das nossas ações”, contou



o Secretário Fernando Luís. Como primeira ação da parceria, a Secretaria Estadual vai enviar nos próximos dias um de seus representantes ao município. O objetivo da visita, que deve durar em torno de uma semana, é apre-

sentar ao Estado cada ponto turístico e área cultural da cidade a fim de facilitar o desenvolvimento de projetos, que serão pensados especificamente para estes espaços. “Ao longo do encontro de gestores de cultura, a Secreta-

ria de Estado comentou sobre o plano de recuperar espaços culturais dos municípios e meu foco é atrair esses investimentos para Mangaratiba. Precisamos de auxílio para impulsionar o crescimento cultural da cidade”, concluiu ele.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4444/2020

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de transporte diário, exclusivo e gratuito de escolares, nos moldes da descrição do objeto, em atendimento aos alunos da rede pública de ensino, desde os pontos de embarque/desembarque até os respectivos estabelecimentos de ensinos e vice-versa após o término das atividades escolares (aulas), bem como, para realização de atividades pedagógicas (aulas-extras), culturais, esportivos e de lazer previstos no plano pedagógico, a ser realizadas fora da unidade de ensino, no âmbito e fora dos limites do Município de Mangaratiba/RJ, pelo período de 10 (dez) meses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 08 de JULHO de 2021, às 09:00 horas.**LOCAL:** A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações

link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Mangaratiba-RJ, 23 de JUNHO de 2021.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 0635/2021.

PORTARIA ADM. N.º 752 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0030/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ADILSON CAMARA, do Cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, símbolo SM, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de junho de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 755 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

EXECUTIVO**Prefeito**
Alan Campos da Costa**Vice-Prefeito**
Alcimar Moreira Carvalho**Chefe Geral de Gabinete**
Jonathan Marins Aguiar**Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos**
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)**Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia**
Antônio Carlos Aniceto**Procuradora Geral do Município**
Juraciara Mendes de S. da Silva (interina e cumulativamente)**Secretário Municipal de Administração**
Jeferson Teixeira Terra**Secretário Municipal de Compras e Suprimentos**
Marcio Sarguis Telhado**Controladora Geral do Município**
Katia Silva Fernandes Gonçalves**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**
Marcio Souza Gomes**Secretário Municipal de Habitação**
Josemar Costa de Oliveira**Secretário Municipal de Serviços Públicos**
Fabio Ferreira**Secretário Municipal de Transportes**
Eduardo Estrela dos Santos**Secretário Municipal de Fazenda**
Marcio Ferreira**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
Eduardo Ferreira Jordão**Secretário Municipal de Meio Ambiente**
Antonio Marcos Barreto**Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**
Roberto César Oliveira**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**
Fernando Luis Mattos da Motta**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**
Norberto Alexandre Silva Marques Costa**Secretário Municipal de Ordem Pública**
Eriesson Agra Junior**Secretária Municipal de Saúde**
Sandra Castelo Branco Gomes**Secretário Municipal de Defesa Civil**
Eduardo Barbosa Carvalho**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**
Brena da Costa Maia**Secretário Municipal de Comunicação**
Roberto de Castilho Barbosa**Presidente do Instituto José Miguel**
Ana Paula Soares Barcelos**Presidente da Fundação Mário Peixoto**
Jeferson Dias Ricardo**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba**
Sidney Marcello Filho**Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba****LEGISLATIVO****Presidente**
Renato José Pereira**Vice Presidente**
Wladimir da Conceição Pereira**1º Secretário**
Cecília Ribeiro Cabral**2º Secretário**
Nielson Kopke de Jesus**Vereadores:**
Alessandro Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Leandro de Paula
Mair Bichara Araújo
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

Atos da Prefeitura

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1317/2020,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) THAYSA MARIA ANDRES DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 757 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1472/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DANIELE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 17 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de junho de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2488 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALFREDO GONÇALVES RODRIGUES DE MIRANDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA N.º 2489 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOAO DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA N.º 2490 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VICENTE JOAO DA COSTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA N.º 2491 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RUTE MARQUES SOBRINHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de junho de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 2493 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADILSON CAMARA, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, Símbolo SMA, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA N.º 2494 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) JURACIARA MENDES DE SOUZA DA SILVA, para responder cumulativamente pelo Cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo SM, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA N.º 2495 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PATRICIA DE MATTOS MOURA MARQUESCAMARA, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, Símbolo SMA, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 21 de junho de 2021.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 2496 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THAYSAMARIA ANDRES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA N.º 2497 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SIMONE PEREIRA LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR AMBIENTAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de junho de 2021.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 2498 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FLAVIO ARAUJO DA SILVA, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 14 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de junho de 2021.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 2507 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDSON DO SACRAMENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 0776 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a senhora NATHALIE OLIVEIRA DOS SANTOS, Cód. 73.693, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como SUPLENTE a senhora CINTYA DA SILVA ARAUJO CANDEZ, Mat. 1417, referente a contratação da empresa: NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A. – Prestação de Serviços de Sistema de Controle de Margem Consignável e atendimento aos usuários (Serviços Públicos Municipais), instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, devendo elas fiscalizar e supervisionarem o Contrato de Comodato de nº. 001/2021 – Processo Administrativo de nº. 3021/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de junho de 2021.
Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 038/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 7534/2020, PP-SRP: 006/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS**, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 meses conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 24 dias do mês de junho de 2021, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^ª. **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Sandra Castelo Branco Gomes**, Brasileira, Administradora Hospitalar, Divorciada, portadora da Cédula de identidade sob o número **052973559**, CPF/MF **840.277.707-49**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, e, de outro lado, a empresa **NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, com sede a Rua Fragata, nº 50- Eden- RJ Cep: 25.535-021, telefone (21) 2087-3131, endereço eletrônico novalineafarmaceutica@gmail.com, neste ato, representada pelo Senhor Nilton Montes Paixão Risso Filho, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 20.764.011-1, emitido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.531.857-03 e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4215 de 13 de abril de 2020, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade e	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	ACEBROFILINA 25MG/ML	FR	2.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 11,10	R\$ 22.200,00
8	ACICLOVIR 200 MG CPR	CP	3.750	PRATIDONADUZZI	R\$ 1,89	R\$ 7.087,50
9	ACICLOVIR 5% CREME TUBO COM 10 G.	TB	500	PRATIDONADUZZI	R\$ 9,75	R\$ 4.875,00
13	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	CP	35.000	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$ 5.950,00
14	ALBENDAZOL 400MG	CP	2.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 1 de 16



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. ____

Pregão Presencial SRP 006/2021

	COMP MASTIGÁVEL.					
15	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML.	FR	2.500	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,14	R\$ 5.350,00
21	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	CP/CAP	75.000	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 41.250,00
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG COMPRIMIDO	CP	75.000	SANDOZ	R\$ 2,65	R\$ 198.750,00
25	ATENOLOL 25MG	CP	150.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
26	ATENOLOL 50MG	CP	200.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 48.000,00
29	BENZOATO DE BENZILA 0,25G/ML EMULSÃO TÓPICA 100ML	FR	1.000	IFAL	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
30	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80ML	FR	1.250	BELFAR	R\$ 9,85	R\$ 12.312,50
31	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG.	CP	10.000	GEOLAB	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
32	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG.	CP	45.000	GEOLAB	R\$ 0,48	R\$ 21.600,00
33	BISACODIL 5MG	CP	7.500	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,27	R\$ 2.025,00
37	BROMAZEPAM 6MG	CP	55.000	TEUTO	R\$ 0,56	R\$ 30.800,00
38	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ML	FR	750	HIPOLABOR	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00
41	BROMOPRIDA 10MG	CAP	20.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
42	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	750	WASSER FARMA	R\$ 3,51	R\$ 2.632,50
46	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	FR	300	SANOFI MEDLEY	R\$ 13,97	R\$ 4.191,00
47	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	50.000	CRISTALIA	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
57	CEFALEXINA 500 MG	CAP	62.500	TEUTO	R\$ 1,25	R\$ 78.125,00
58	CEFALEXINA 250 MG /5ML FRASCO COM 60 ML.	FR	2.000	TEUTO	R\$ 20,88	R\$ 41.760,00
60	CETOCONAZOL 200MG	CP	9.500	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,63	R\$ 5.985,00
65	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CP	2.500	EMS	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
67	CLONAZEPAN 0,5MG	CP	15.000	GEOLAB	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
68	CLONAZEPAN 2MG	CP	150.000	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
70	CLORIDRATO DE	FR	2.000	FARMACE	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML					
71	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML	FR	2.000	FARMACE	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
76	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG.	CAP	2.500	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CP	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
84	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CP	75.000	TEUTO	R\$ 0,67	R\$ 50.250,00
87	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG.	CP	17.500	NOVARTIS	R\$ 0,40	R\$ 7.000,00
95	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG.	CP	20.000	TEUTO	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
101	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG.	CP	52.235	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 6.268,20
104	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	CP	3.500	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,49	R\$ 1.715,00
107	COLAGENASE POMADA 0,6UI/G BISNAGA 30G	TB	2.500	ABBOTT	R\$ 35,31	R\$ 88.275,00
109	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML	TB	100	NOVARTIS	R\$ 6,93	R\$ 693,00
110	DEXAMETASONA 4MG	CP	1.500	TEUTO	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
111	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FR	1.000	FARMACE	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
115	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	CP	50.000	GEOLAB	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
116	DICLOFENACO SODIO 50MG	CP	55.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,40	R\$ 22.000,00
126	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	45.000	ASPEN PHARMA	R\$ 0,38	R\$ 17.100,00
131	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	CP	35.000	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
135	FLUCONAZOL 150MG	CAP	6.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
149	HIOSCINA +DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML	FR	750	HIPOLABOR	R\$ 7,88	R\$ 5.910,00
150	HIOSCINA + DIPIRONA 10MG+250MG	CP	4.350	CIMED	R\$ 0,57	R\$ 2.479,50
151	HIOSCINA 10MG	CP	20.000	GREENPHARMA	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
152	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL 30ML.	FR	1.500	CIFARMA	R\$ 6,05	R\$ 9.075,00
153	IBUPROFENO 600 MG	CP	100.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
154	ITRACONAZOL 100MG	CP	7.500	GEOLAB	R\$ 3,67	R\$ 27.525,00
155	IVERMECTINA 6MG.	CP	5.000	NOVA QUIMICA	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
162	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	2.500	PRATIDONADUZZI	R\$ 8,92	R\$ 22.300,00
167	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS	FR	750	TROL	R\$ 21,84	R\$ 16.380,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. ____

Pregão Presencial SRP 006/2021

	ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A e E). CONTÉM NA SUA COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPROICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO LINOLEICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL. A					
168	LORATADINA 10 MG.	CP	30.000	VITAMEDIC	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
169	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	FR	1.800	MARIOL	R\$ 16,30	R\$ 29.340,00
171	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.	CP	20.000	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
172	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE 120ML	FR	2.500	FARMACE	R\$ 7,34	R\$ 18.350,00
178	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	150	TEUTO	R\$ 5,25	R\$ 787,50
182	METILDOPA 250 MG.	CP	12.500	SANVAL	R\$ 0,55	R\$ 6.875,00
183	METILDOPA 500MG	CP	20.000	SANVAL	R\$ 1,09	R\$ 21.800,00
191	NIMESULIDA 100MG	CP	15.000	GEOLAB	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
198	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	CAP	4.000	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 840,00
200	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO 60G	TB	3.500	GREENPHARMA	R\$ 9,80	R\$ 34.300,00
204	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	5.000	FARMACE	R\$ 7,34	R\$ 36.700,00
207	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA E POMADA - BISNAGA 45G	TB	1.500	NATIVITA	R\$ 11,12	R\$ 16.680,00
208	PARACETAMOL 500 MG .	CP	57.500	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 8.050,00
209	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	FR	2.500	MARIOL	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
212	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO 60ML	FR	1.500	NATIVITA	R\$ 11,45	R\$ 17.175,00
215	PREDNISONA 5 MG.	CP	30.000	SANVAL	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
216	PREDNISONA 20 MG.	CP	35.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,76	R\$ 26.600,00
218	RISPERIDONA 2MG	CP	22.500	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,65	R\$ 14.625,00
221	SACCHAROMYCES	CAPS	500	EMS	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

	BOULARDII 100 MG					
222	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG	ENV	500	EMS	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
224	SERTRALINA 50MG	CP	4.000	PHARLAB	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
225	SIMETICONA 40MG	CP	18.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,29	R\$ 5.220,00
226	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML. 10ML	FR	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
227	SINVASTATINA 20MG.	CP	200.000	MULTILAB	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00
229	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME TUBO 50G	TB	500	NATIVITA	R\$ 12,93	R\$ 6.465,00
239	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG	CP	250	GLAXOSMITHKLIN E	R\$ 0,21	R\$ 52,50
240	SULFATO FERROSO (Fe elementar) 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	FR	750	BELFAR	R\$ 8,13	R\$ 6.097,50
241	SULFATO FERROSO 40MG (DE Fe ELEMENTAR)	CP	57.500	BELFAR	R\$ 0,13	R\$ 7.475,00
242	TARTARATO DE BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,2% 5ML	FR	200	GEOLAB	R\$ 28,17	R\$ 5.634,00
243	TENOXICAM 20MG	CP	3.000	MEDQUIMICA	R\$ 1,77	R\$ 5.310,00
245	TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,004% 2,5ML	FR	100	GEOLAB	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
247	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO	CP	11.500	BIOLAB SANUS	R\$ 0,66	R\$ 7.590,00
248	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML) XAROPE 100ML	FR	250	HIPOLABOR	R\$ 7,28	R\$ 1.820,00
249	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO)	CP	15.000	BIOLAB SANUS	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
256	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML.	AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00
257	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERON	INJ	250	UNIAO QUIMICA	R\$ 24,77	R\$ 6.192,50



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

	A 150MG/ML INJETAVEL					
259	ACETILCISTEINA 100MG/ML	INJ	2.500	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
260	ACICLOVIR SÓDICO PÓ LÍOFILO PARA INJEÇÃO 250MG.	F/A	100	TEUTO	R\$ 38,87	R\$ 3.887,00
261	ACIDO ASCÓRBICO 1G/5ML AMP 5ML	AMP	7.500	BLAU	R\$ 1,09	R\$ 8.175,00
264	ADENOSINA 3MG / ML SOL. INJ. AMP. 2ML	AMP	500	HALEX ISTAR	R\$ 12,22	R\$ 6.110,00
266	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 1000ML	BOL	1.500	HALEX ISTAR	R\$ 8,74	R\$ 13.110,00
267	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 250ML	BOL	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
268	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJ. 50ML.	F/A	250	KEDRION	R\$ 144,04	R\$ 36.010,00
269	ALFAEPOETINA 4.000 UI/ML	F/A	15	BLAU	R\$ 145,37	R\$ 2.180,55
273	AMPICILINA. 1G PÓ LIOFILO EV	F/A	1.500	BLAU	R\$ 4,54	R\$ 6.810,00
274	AMPICILINA 500MG PÓ LIOFILO EV	F/A	500	BLAU	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
275	ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILO EV + DILUENTE 10ML	F/A	25	CRISTALIA	R\$ 30,01	R\$ 750,25
276	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILO EV	F/A	25	CRISTALIA	R\$ 129,05	R\$ 3.226,25
277	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSAO INJETÁVEL	F/A	6.250	TEUTO	R\$ 11,71	R\$ 73.187,50
278	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSAO INJETÁVEL	F/A	4.000	TEUTO	R\$ 9,93	R\$ 39.720,00
279	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	500	BLAU	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00
280	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 300.000+100.000UI PÓ PARA SUSPENSAO INJETÁVEL	F/A	300	BLAU	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
282	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 10ML	AMP	1.250	SAMTEC	R\$ 0,66	R\$ 825,00
283	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 250ML	AMP	100	JP BRASIL	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
286	BROMOPRIDA SOLUÇÃO	AMP	12.500	WASSER FARMA	R\$ 3,45	R\$ 43.125,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

	INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML					
289	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO IM/EV	F/A	3.000	TEUTO	R\$ 33,70	R\$ 101.100,00
291	CETROPROFENO IM 100MG/2ML	AMP	5.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,16	R\$ 15.800,00
297	CLORETO DE POTASSIO SOL. INJ. 10% AMP. 10ML	AMP	3.500	HALEX ISTAR	R\$ 0,74	R\$ 2.590,00
298	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 250ML	BOL	10.000	HALEXISTAR	R\$ 4,95	R\$ 49.500,00
300	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 100ML	BOL	22.500	HALEXISTAR	R\$ 4,17	R\$ 93.825,00
301	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. INJ. 10ML	AMP	3.500	FARMACE	R\$ 0,64	R\$ 2.240,00
302	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 10ML	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 0,57	R\$ 570,00
303	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PO LIOFILO	F/A	100	BLAU	R\$ 20,83	R\$ 2.083,00
305	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML 3ML SOL. INJ	AMP	2.500	HIPOLABOR	R\$ 1,92	R\$ 4.800,00
306	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA COM GLICOSE -HIPERBÁRICA 0,5% SOL. INJ. 4ML	AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
307	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0.5% SOL. INJ 20 ML	F/A	150	HYPOFARMA	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
310	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ LIOFILO	FA	1.500	ABL	R\$ 64,60	R\$ 96.900,00
315	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 200MCG/ML SOL. INJ. 2MI	AMP	50	VOLPHARMA	R\$ 118,48	R\$ 5.924,00
316	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJ. 20 ML..	AMP	300	HYPOFARMA	R\$ 20,45	R\$ 6.135,00
318	CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	750	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,29	R\$ 967,50
321	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO 20 ML	FR	2.500	HYPOFARMA	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
323	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 5ML SEM VASO	AMP	2.000	HYPOFARMA	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
324	CLORIDRATO DE	AMP	7.500	FARMACE	R\$ 0,63	R\$ 4.725,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. ____

Pregão Presencial SRP 006/2021

	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL					
325	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	250	HIPOLABOR	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
326	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOL. INJ	AMP	5.000	HALEXISTAR	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
330	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML SOL. INJ.	AMP	6.000	HALEXISTAR	R\$ 4,97	R\$ 29.820,00
334	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML	AMP	5.000	TEUTO	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
335	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL. INJ. 3ML	AMP	7.500	FARMACE	R\$ 1,09	R\$ 8.175,00
337	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	SER	1.000	MYLAN	R\$ 20,85	R\$ 20.850,00
338	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	SER	1.000	MYLAN	R\$ 45,63	R\$ 45.630,00
339	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	AMP	1.000	MYLAN	R\$ 55,34	R\$ 55.340,00
340	EPINEFRINA (ADRENALINA)1 MG/ML SOL. INJ. 1 ML..	AMP	4.000	HYPOFARMA	R\$ 1,31	R\$ 5.240,00
342	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. 5 ML	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
344	FITOMENADIONA EV/IM 10MG/ML (VITAMINA K) -SOL. INJ. 1ML	AMP	1.250	HYPOFARMA	R\$ 2,49	R\$ 3.112,50
346	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. 5 ML	AMP	100	TEUTO	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
347	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMP	7.500	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 15.000,00
348	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. 2ML.	AMP	12.500	SANTISA	R\$ 0,54	R\$ 6.750,00
349	GLICERINA CLISTER 12% C/ EQUIPO FRASCO	FR	250	FARMACE	R\$ 6,35	R\$ 1.587,50



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fis. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

	500ML SIST. FECHADO					
350	GLICOSE 10% SOL HIPERTONICA EST APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 500ML	BOL	1.000	FRESENIUS KABI	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
355	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJ. 10ML	AMP	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
356	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	1.500	HYPOFARMA	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00
360	HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. 5ML	F/A	500	BLAU	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
364	HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML SOL. INJ. 5ML	AMP	7.500	FARMACE	R\$ 2,74	R\$ 20.550,00
365	HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	5.000	FARMACE	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
367	IMUNOGLOBULINA ANTI RH SOL. INJ. 2ML	AMP	25	CSL BEHRING	R\$ 242,58	R\$ 6.064,50
370	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100ML	FR	25	BIOCHIMICO	R\$ 281,47	R\$ 7.036,75
371	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	BOL	1.000	HALEXISTAR	R\$ 61,05	R\$ 61.050,00
372	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 100ML	BOL	50	HYPOFARMA	R\$ 139,90	R\$ 6.995,00
373	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	375	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,84	R\$ 690,00
376	MANITOL 20% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO SOL. INJ.	BOL	250	FRESENIUS	R\$ 9,10	R\$ 2.275,00
377	MEROPENEM 500MG PÓ INJ. IV.	FR	1.250	BIOCHIMICO	R\$ 71,92	R\$ 89.900,00
378	METRONIDAZOL 5MG/ML EV. 100ML SISTEMA FECHADO	BOL	2.500	HALEXISTAR	R\$ 7,30	R\$ 18.250,00
380	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,00	R\$ 500,00
382	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG/2ML EV	AMP	75	HYPOFARMA	R\$ 25,73	R\$ 1.929,75
384	OXACILINA 500MG PO LIOFILO EV	F/A	10.000	BLAU	R\$ 2,52	R\$ 25.200,00
385	OXITOCINA 5UI/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	2.750	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,71	R\$ 4.702,50
386	PETIDINA 50MG/ML -	AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. ____

Pregão Presencial SRP 006/2021

	AMP, 2ML					
387	PIPERACILINA 4.000MG + TAZOBACTAN 500MG PÓ LIÓFILO .	AMP	1.000	AUROBINDO	R\$ 87,32	R\$ 87.320,00
391	ROPIVACAÍNA 10MG	AMP	250	TEUTO	R\$ 42,67	R\$ 10.667,50
393	SEVOFLURANO 100ML	FR	25	UNIAO QUIMICA	R\$ 566,76	R\$ 14.169,00
395	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG/8ML PO LIOFILO	F/A	500	BLAU	R\$ 31,42	R\$ 15.710,00
397	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	F/A	5.000	BLAU	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
401	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000	FARMACE	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
402	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	150	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
403	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML AMP 2ML	AMP	1.500	HYPOFARMA	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
405	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	625	SAMTEC	R\$ 1,00	R\$ 625,00
410	SULFATO DE POLIMIXINA B PÓ PARA INJEÇÃO 500.000UI+ DILUENTE	F/A	25	MYLAN	R\$ 94,77	R\$ 2.369,25
411	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	50	HIPOLABOR	R\$ 1,32	R\$ 66,00
413	TENOXICAM 20MG/ML PÓ LIOFILO.	F/A	12.500	UNIAO QUIMICA	R\$ 11,05	R\$ 138.125,00
415	VANCOMICINA 500MG PÓ LIÓFILO EV	F/A	1.500	BLAU	R\$ 14,65	R\$ 21.975,00
416	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	100	BIOLAB SANUS	R\$ 24,49	R\$ 2.449,00
					R\$	3.046.752,50

Valor por extenso: **R\$ 3.046.752,50** (três milhões, quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

2.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

2.2 O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Os **MEDICAMENTOS** serão solicitados, via Comunicação Interna (**CI**), a Coordenação de Farmácia, pelos responsáveis dos setores em cada Unidade de Saúde, na medida em que existir a necessidade;

3.2 A Coordenação de farmácia de posse deste quantitativo emitirá uma ou mais **CI** para a Superintendência Administrativa de Compras, contendo a **relação** dos medicamentos necessário para o atendimento das necessidades das Unidades solicitantes;

3.3 A Superintendência Compras emitirá um ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas;

3.4 Após recebimento do Empenho, a Superintendência Administrativa de Compras enviará uma **AF (Autorização de Fornecimento)** para as Empresas que procederão ao fornecimento dos medicamentos;

3.5 Os pedidos serão separados de acordo com os destinos e a origem/fonte dos recursos, CONFORME exemplos abaixo:

- a) **Exemplos de destino:** HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- b) **Exemplos de recursos/fonte:** MAC, BLAT.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os medicamentos, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, Alto de Ibicuí, nº 75 – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento;

4.2 A entrega se dará da seguinte forma:

4.2.1. **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade dos medicamentos com a especificação, constando das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

- c) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material pela da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) O recebimento provisório dos **medicamentos** não constitui aceitação dos mesmos;
- 4.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos medicamentos e consequente aceitação;
- a) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo medicamento será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- b) **Somente serão aceitos** os medicamentos que, por ocasião da data de entrega, no **mínimo 80%** (oitenta por cento) **de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90%** (noventa por cento);
- c) **Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter o nº do lote, nome do fabricante e o prazo de validade.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

- 5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretário Municipal de Saúde**;
- 5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso;
- 5.3. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 5.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços;
- 5.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Após o recebimento e conferência do medicamento por parte dos responsáveis da farmácia e do Almoxarifado Central e pelo Fiscal do Contrato, estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal Eletrônica e a mesma será enviada via CI à Superintendência Administrativa de Compras, que remeterá ao setor de Protocolo, para abertura de processo de pagamento;
- 6.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica por parte do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 12 de 16



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

- 7.1. Entregar os medicamentos no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar/termo de Referência;
- 7.2. Substituir no prazo de 24(vinte e quatro) horas os medicamentos que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado;
- 7.3. Manter em estoque quantidade necessária dos medicamentos em atendimento às necessidades da SMS, conforme disposto no ANEXO I e II;
- 7.4. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica;
- 7.5. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos medicamentos objeto deste Termo de Referência, incluído frete até os locais de entrega;
- 7.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 7.7. Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste termo de Referência;
- 7.8. Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos medicamentos;
- 7.9. Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.10. Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos medicamentos;
- 7.11. Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entrega dos medicamentos;
- 7.12. A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Requisitar os medicamentos com antecedência mínima de 72 horas para que a Empresa possa cumprir o prazo determinado para a entrega;
- 8.2. Pagar o valor das aquisições de acordo com as entregas efetivamente realizadas;
- 8.3. Fiscalizar a execução do termo / instrumento a ser firmado, apontando os vícios e defeitos, e determinando a substituição dos produtos entregues fora das especificações;
- 8.4. Receber os medicamentos, nas condições estipuladas no termo/ instrumento a ser firmado;
- 8.5. Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as condições previstas neste termo / instrumento a ser firmado;
- 8.6. Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento a ser firmado;
- 8.7. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.8. Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir;

10.1.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2. 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2. As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

10.3. Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1. Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4. A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

11.1. Por se tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e / ou programa solicitante;

11.2. Importante ressaltar algumas das fontes de recursos possíveis para a aquisição dos materiais solicitados, segundo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE são: MAC, ATB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

12.1. O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

- 13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 13.1.1. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em despacho fundamentado do seu Secretário;
 - 13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 13.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - 13.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;
 - 13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
 - 13.1.6. O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado;
 - 13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado;
 - 13.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 13.2 Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis;
- 13.3 A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 aplicando-se subsidiariamente, no que



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7534/2020

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 006/2021

couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

15.2. Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores;

15.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento;

15.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante;

15.5. As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 1700000
CRA-RJ 000000000

SANDRA CASTELO BRANCO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA EMPRESA:

NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28

Nilton Montes Paixão Riso Filho

Nilton Montes Paixão Riso Filho
CPF/MF sob o nº. 057.531.857-03



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL NO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS" Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7534/2020.

Tendo em vista a solicitação da empresa **NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-** – CNPJ: 32.350.181/0001-28, onde a mesma veio respeitosamente nos informar que gostaria de adequando seus valores finais da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, á valores abaixo da tabela CMED a qual é balizadora dos itens de Medicamentos.

Após a devida ciência e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, esta Pregoeira **REVOGA** a Ata de Registro de Preços nº 028/2021, a qual foi publicada no DOM do dia 16/06/2021. Diante do exposto será elaborada uma nova Ata de Registro de Preços a qual assumirá o nº 038/2021. A mesma será publica no DOM do dia 24/06/202, juntamente com o novo Termo de Homologação.

Mangaratiba-RJ, 24 de junho de 2021.


Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 0635/2021.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 24/05/2021

NOTIFICAÇÃO

Nº 102-CA/2021

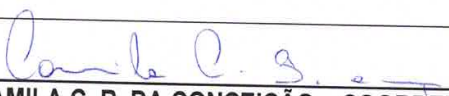
RAZÃO SOCIAL/NOME: JONATAS MARQUES RACCA	TEL.: (21) 97689-1
ENDEREÇO: RUA URINO VITOR DE SOUZA, Nº 05, ILHA DA MADEIRA, ITAGUAÍ/RJ.	
CNPJ/CPF: 055.004.747-66	PROCESSO: 0403/2021

A pessoa acima mencionada fica notificada por esta Secretaria a cumprir e atender o que abaixo se solicita.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, arts. 174, §§ 3º e 4º; 176;
CONSIDERANDO o Anexo I desta notificação.
CONSIDERANDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014-CA/2021, CONSTANTE DE FL. 16;
CONSIDERANDO O DESPACHO DE TRÂNSITO EM JULGADO (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FL. 18;
CONSIDERANDO O DESPACHO JURÍDICO (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FL. 19 - TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403/2021 - FICA A PESSOA ACIMA NOTIFICADA:

- A COMPARECER À SMMA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A FIM DE CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, NA FORMA DO ART. 174, §§ 3º E 4º C/C ART. 176, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2019, SOB PENA DE REMESSA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.


CAMILA C. B. DA CONCEIÇÃO – COORDENADORA – PORTARIA 0132/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA À PRESENTE NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 9.605/98, DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, ASSIM COMO NOS ARTIGOS 154, 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA:

/ /

HORA:

;

VIA02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**RESOLUÇÃO Nº 37, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, no Centro - Mangaratiba, para evento corrida de ciclismo "Desafio Serra do Piloto", com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

"FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

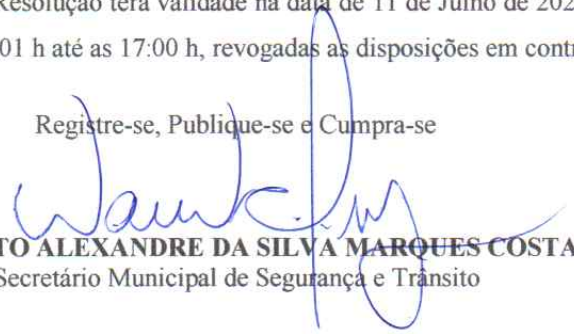
RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Largo Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida, em toda a sua extensão;
- II.** Rua Cel. Moreira da Silva, no trecho compreendido entre a Rua Rubião Junior e a Rua 11 de Novembro;
- III.** Rua João Pessoa, em toda a sua extensão;
- IV.** Rua Domingos Jannuzzi, no trecho compreendido entre a Rua João Pessoa e a Rua Rubião Junior;
- V.** Rua Major José Caetano em toda a sua extensão;
- VI.** Av. Vereador Célio Lopes no trecho compreendido entre a Rua Diogo Martins Junior e a Rua 11 de Novembro.

Art. 2º – A presente Resolução terá validade na data de 11 de Julho de 2021 no horário compreendido das 00:01 h até as 17:00 h, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**RESOLUÇÃO Nº 38, DE 24 DE JUNHO DE 2021.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito de veículos automotores, na ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RESERVA ECOLÓGICA DO SAHY, 1º distrito, a seguinte via:

I. Na Rua Sabiá, no trecho compreendido entre o LT 01, QD – C 03 e o LT 10, QD – D 02;

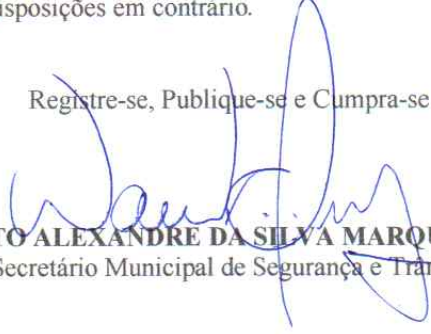
II. Com exceção dos veículos de moradores identificados pelo selo da ASSOCIAÇÃO que necessitam acessar suas residências situadas ao longo da via.

Art. 2º - O fechamento da via conforme estabelece esta Resolução ficará a cargo da Administração da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RESERVA ECOLÓGICA DO SAHY, devendo instruir seus funcionários a ficarem no local para monitorar e prestar as informações necessárias aos moradores, turistas, visitantes e proprietários que frequentam o local.

Art. 3º - É de responsabilidade da Administração da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RESERVA ECOLÓGICA DO SAHY comunicar aos proprietários, moradores, visitantes e turistas o teor desta Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução terá validade do dia 01 de Julho de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021 (toda Sexta, Sábado, domingo e Feriado, de 7 horas às 22 horas), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO II**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial Sistema Registro de Preço nº **006/2021**, Processo Administrativo nº **7534/2020**, visando **Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 meses conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital**, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI - CNPJ: 32.350.181/0001-28;	R\$ 3.046.752,50

Perfazendo o valor total de **R\$ 3.046.752,50** (três milhões, quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Mangaratiba, 24 de junho de 2021.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Matr.: 70.800
CPA: 01.325603-0

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jéssica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal